

Preços nº 001/2018-MP/PA, que se realizará no dia 15/05/2018, às 10 horas, no Auditório (Sala de múltiplo uso) da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude do MPE, situado à Rua Ângelo Custódio, 85, 1º andar, Cidade Velha - Belém-PA.

Protocolo: 310973

EXTRATO DA PORTARIA Nº 009/2018-MPPA/PJSFP

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, com fundamento nos arts. 127 e 129, II, III e VI da Constituição Federal de 1988; 182, III da Constituição do Estado do Pará de 1989; art. 52 e 54, I da Lei complementar estadual n. 057/2006; e art. 1º da Lei 7.347/1985; dispositivos da Lei 8.429/1992, na forma prescrita na Resolução n. 010/2011 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Pará, torna pública a instauração do inquérito civil n. 009/2018-MPPA/PJSFP, cujos autos encontram-se disponíveis na sede da Promotoria de Justiça de São Francisco do Pará, situada na avenida Celso Machado, sem número, Fórum Pretor Ruy Zacharias Martyres, Centro, São Francisco do Pará - PA, CEP 68748-000, fone 91 3774-11-84, e-mail: mpsaofranciscodopara@mppa.mp.br.

Portaria n. 009/2018-MPPA/PJSFP
Investigados: MARCOS CÉSAR BARBOSA E SILVA; FRANCISCA LÚCIA CAVALCANTE DE SOUZA; KEILA ÉRICA SIMÕES DE ARAÚJO SOUZA E VANILDO CAVALCANTE DE SOUZA

Assunto: Investigação sobre a ocorrência de ato de improbidade administrativa consistente na permissão, concorrência ou facilitação para que terceiro enriqueça-se ilícitamente em detrimento do Município de São Francisco do Pará e dispensa indevida de licitação e favorecimento pessoal a agente público em detrimento à observância ao princípio da impessoalidade
Paulo Igor Barra Nascimento – Promotor de Justiça

Protocolo: 311278

EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/2018-MPPA/PJSFP

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, com fundamento nos arts. 127 e 129, II, III e VI da Constituição Federal de 1988; 182, III da Constituição do Estado do Pará de 1989; art. 52 e 54, I da Lei complementar estadual n. 057/2006; e art. 1º da Lei 7.347/1985 e dispositivos da Lei n. 8.429/1992, na forma prescrita na Resolução n. 010/2011 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Pará, torna pública a instauração do inquérito civil n. 004/2018-MPPA/PJSFP, cujos autos encontram-se disponíveis na sede da Promotoria de Justiça de São Francisco do Pará, situada na avenida Celso Machado, sem número, Fórum Pretor Ruy Zacharias Martyres, Centro, São Francisco do Pará - PA, CEP 68748-000, fone 91 3774-11-84, e-mail: mpsaofranciscodopara@mppa.mp.br.

Portaria n. 004/2018-MPPA/PJSFP
Investigado: Sr. FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA, ex-secretário municipal de saúde de São Francisco do Pará; POSTO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR; SOARES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. e S. R. BRAGA E CIA. LTDA.

Assunto: Investigação sobre a ocorrência de ato de improbidade administrativa decorrente da diferença de saldo inicial do FMS de São Francisco do Pará no exercício de 2011 e na contratação das pessoas jurídicas POSTO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR; SOARES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. e S. R. BRAGA E CIA. LTDA. sem a observância de processo licitatório na forma da Lei
Paulo Igor Barra Nascimento – Promotor de Justiça

Protocolo: 311215

EXTRATO DA PORTARIA Nº 007/2018-MPPA/PJSFP

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, com fundamento nos arts. 127 e 129, e 227 da Constituição Federal de 1988; 182, III da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 25 e 26 da Lei 8.625/1993; arts. 90, 91 e 139 da Lei 8.069/1990; disposições da Lei 12.594/2012 (SINASE), na forma prescrita na Resolução n. 010/2011 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Pará, torna pública a instauração do inquérito civil n. 007/2018-MPPA/PJSFP, cujos autos encontram-se disponíveis na sede da Promotoria de Justiça de São Francisco do Pará, situada na avenida Celso Machado, sem número, Fórum Pretor Ruy Zacharias Martyres, Centro, São Francisco do Pará - PA, CEP 68748-000, fone 91 3774-11-84, e-mail: mpsaofranciscodopara@mppa.mp.br.

Portaria n. 007/2018-MPPA/PJSFP
Investigado: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ E MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

Assunto: Investigação sobre efetividade do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e funcionamento integral e autônomo do CMDCA
Paulo Igor Barra Nascimento – Promotor de Justiça

Protocolo: 311220

EXTRATO DA PORTARIA Nº 008/2018-MPPA/PJSFP

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, com fundamento nos arts. 127 e 129, II, III e VI da Constituição Federal de 1988; 182, III da Constituição do Estado do Pará de 1989; art. 52 e 54, I da Lei complementar estadual n. 057/2006; e art. 1º da Lei 7.347/1985; dispositivos das Leis n. 8.080/1990 e 8.429/1992 e da Lei Complementar n. 141/2012, na forma prescrita na Resolução n. 010/2011 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Pará, torna pública a instauração do

inquérito civil n. 008/2018-MPPA/PJSFP, cujos autos encontram-se disponíveis na sede da Promotoria de Justiça de São Francisco do Pará, situada na avenida Celso Machado, sem número, Fórum Pretor Ruy Zacharias Martyres, Centro, São Francisco do Pará - PA, CEP 68748-000, fone 91 3774-11-84, e-mail: mpsaofranciscodopara@mppa.mp.br.

Portaria n. 008/2018-MPPA/PJSFP
Investigadas: PATRÍCIA SILVA CHAVES e THAIS PORPINO CAMPOS

Assunto: Investigação sobre a ocorrência de ato de improbidade administrativa consistente na contratação da sra. THAIS PORPINO CAMPOS para a realização de eventos ou shows com contraprestação com recursos destinados à saúde, em desvio de finalidade

Paulo Igor Barra Nascimento – Promotor de Justiça

Protocolo: 311225

RESUMO DA PORTARIA

Nº 027/2018-MP/2ªPJ/MA/PC/HU

O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, Dr. NILTON GURJÃO DAS CHAGAS, torna pública a conversão do Procedimento Preparatório nº 000660-125/2017 em Inquérito Civil, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Inquérito Civil nº 000660-125/2017MP/2ªPJ/MA/PC/HU

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 8º, §1º e §2º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Investigado: FÁBRICA DE PAPEL DA AMAZÔNIA - FACEPA.

Objeto de Investigação: Poluição atmosférica.

Belém, 09 de maio de 2018.

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2º Promotor de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém.

Protocolo: 310957

EXTRATO DA PORTARIA Nº 007/2017-MPPA/PJSFP

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, com fundamento nos art. 129, III da Constituição Federal de 1988; 182, III da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 25 e 26 da Lei n. 8.625/1993, na forma prescrita na Resolução n. 010/2011 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Pará, torna pública a instauração do inquérito civil n. 007/2017-MPPA/PJSFP, instaurado inicialmente sob sigilo, atualmente levantado por decisão administrativa motivada constante no interior dos respectivos autos, os quais se encontram disponíveis na sede da Promotoria de Justiça de São Francisco do Pará, situada na avenida Celso Machado, sem número, Fórum Pretor Ruy Zacharias Martyres, Centro, São Francisco do Pará - PA, CEP 68748-000, fone 91 3774-11-84, e-mail: mpsaofranciscodopara@mppa.mp.br.

Portaria n. 007/2017-MPPA/PJSFP
Investigados: MARCOS CÉSAR BARBOSA E SILVA; GENILSON ALESSANDRO S. DE NAZARÉ; JORGE AQUINO DE OLIVEIRA E KÉSIA DE AQUINO FERREIRA

Assunto: Investigação sobre a ocorrência de ato de improbidade administrativa consistente em simulação na nomeação de KÉSIA DE AQUINO FERREIRA a cargo público e na contratação de seu irmão, JORGE AQUINO DE OLIVEIRA, para a prestação de serviços pessoais ao prefeito municipal, utilizando recursos públicos como contraprestação de seus serviços
Paulo Igor Barra Nascimento – Promotor de Justiça

Protocolo: 311212

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGULAMENTO

DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nº. 002/2018-MP/PJNT

PAUTA: CONCURSO PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do Promotor de Justiça titular de Nova Timboteua, Dr. HARRISON HENRIQUE DA CUNHA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, no art. 6º, XIV, da Lei Complementar Federal nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como na Resolução nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público, faz saber, a quem possa interessar, que realizará, na forma do regulamento que segue, AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 11 de maio de 2018, com início às 19 horas, no Ginásio Municipal deste município de Nova Timboteua/PA.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º – A audiência pública será aberta à sociedade e tem por objetivo promover a discussão, junto a especialistas, autoridades públicas e sociedade civil organizada, sobre a nomeação dos aprovados no concurso da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, realizado no ano de 2015.

DA COMPOSIÇÃO DA MESA E DO PROCEDIMENTO

Art. 2º – Aberta a audiência, esta será presidida pelo Promotor de Justiça Titular de Nova Timboteua Harrison Henrique da

Cunha Bezerra, que iniciará os trabalhos com a composição da mesa, a ser integrada por membros do Ministério Público, autoridades presentes e pessoas com atuação na matéria objeto da Audiência Pública.

• 1º – Poderão ainda integrar a mesa representantes convidados de instituições públicas e da sociedade civil, bem como outras entidades presentes, a critério do presidente dos trabalhos.

• 2º – Caberá ao Presidente informar aos presentes o regulamento das discussões e encaminhamentos, bem como decidir sobre as questões da audiência.

Art. 3º – Serão ouvidos na audiência pública gestores públicos, representantes de centros de produção de conhecimento, bem assim de entidades da sociedade civil relacionadas ao tema, mediante convite enviado pelos realizadores do ato.

Parágrafo único – Cada convidado terá o tempo de 4 (quatro) minutos para manifestação, podendo ser ampliado ou reduzido de acordo com o número de convidados presentes.

Art. 4º – A seguir, será oportunizada manifestação popular.

• 1º – Na entrada do espaço onde se realizará a audiência pública, deverá o interessado inscrever-se para fazer uso da palavra, fornecendo seu nome completo, qualificação e entidade a que pertence ou que representa, se for o caso.

• 2º – As inscrições para manifestação oral poderão ser feitas na mesa destinada a este fim, a partir de 30 (trinta) minutos antes da hora designada para início do evento, até posterior deliberação do Presidente do ato.

• 3º – O tempo para manifestação oral será decidido na abertura da audiência pública, pelo seu Presidente, em função do número de inscritos e da duração total do tempo de audiência.

• 4º – O tempo para cada inscrito deverá ser de 3 (três) minutos, podendo ser reduzido ou ampliado, em conformidade com a quantidade de interessados e a conveniência de duração da audiência pública.

• 5º – A manifestação popular poderá ser feita por escrito, devendo ser entregue no momento especificado, constando nome do participante, endereço, telefones de contato e e-mail, além da Instituição que representa, se for o caso.

• 6º – Poderá o Presidente restringir as intervenções em razão do número de manifestantes.

• 7º – As inscrições serão realizadas até às 08h30min, do dia 07 de maio de 2018 (segunda-feira) ou até que seja atingida a capacidade máxima do auditório.

Art. 6º – A audiência pública será aberta às 09 horas e encerrada às 12 horas.

Parágrafo único – O número de participantes será limitado à capacidade do local, ocupados por ordem de chegada dos cidadãos regularmente inscritos.

DA PUBLICIDADE

Art. 7º – O presente edital será publicado no Diário Oficial, no sítio eletrônico do Ministério Público, e afixado no átrio do Fórum da Comarca de Nova Timboteua, nos termos do art. 3º da Resolução nº 82/12 do CNMP.

Art. 8º – No final da sessão, será lavrada Ata circunstanciada e resumida dos trabalhos pelo secretário e anexada a lista de presença.

Art. 9º – Aos participantes é facultada a apresentação de documentos, contendo o inteiro teor de suas contribuições, para juntada aos autos correlato ao objeto da audiência pública.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 – Os registros vídeofonográficos da audiência pública será realizada pelo Ministério Público e/ou pela imprensa local.

Art. 11 – Os casos omissos serão resolvidos no curso dos trabalhos pelo Presidente da mesa em decisão oral, motivada e irrecorrível.

Art. 12 – Ao final dos trabalhos da audiência pública, considerando os documentos e contribuições apresentados, será elaborado relatório da audiência pública, no qual poderão constar as seguintes providências:

I – expedição de recomendação aos gestores;

II – proposta de Termo de Ajustamento de Conduta;

III – ajustamento de ação civil pública;

IV – divulgação das conclusões de propostas de soluções ou providências alternativas diante da complexidade da matéria.

Art. 13 – As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública ou em decorrência desta terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a subsidiar a atuação do Parquet e assegurar a participação da sociedade na formulação e condução de políticas públicas e ações administrativas para concretização do direito à segurança pública.

Art. 14 – Poderão ser apresentados documentos, fotografias, registro em vídeo ou quaisquer outros registros ou objeto relativo ao tema à secretaria durante a audiência ou até 24h (vinte e quatro horas) após o seu encerramento, os quais deverão ser encaminhados à Promotoria de Justiça de Nova Timboteua, localizada na Av. Barão do Rio Branco, nº 283, Centro, Nova Timboteua/PA.

Art. 15 – No prazo de 15 (quinze) dias após contar do prazo referido no parágrafo anterior, será concluído o relatório geral dos trabalhos, sob a responsabilidade da Promotoria de Justiça